

## Sub-Região de Saúde de Vila Real

**Deliberação n.º 771/2005.** — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 24 de Fevereiro de 2005, a equiparação a bolseiro, a tempo parcial de Hermínia Manuela Calheiros Loureiro, autorizada por despacho de 18 de Novembro de 2004, abrange os dias necessários para a realização de exames no período de avaliação.

20 de Maio de 2005. — Pelo Coordenador, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Sanches Pinto*.

## Direcção-Geral da Saúde

## Hospital Distrital do Montijo

**Aviso n.º 5751/2005 (2.ª série).** — *Concurso n.º 3/2005 — interno geral para chefe de serviço de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provisão na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 29 de Abril de 2005, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe de serviço de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 459/98, de 30 de Julho.

2 — O concurso é interno geral, circunscrito aos médicos possuidores dos respectivos requisitos, gerais e especiais, de admissão:

2.1 — São requisitos gerais de admissão os previstos no n.º 52 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

2.2 — São requisitos especiais, nos termos do n.º 53 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o preenchimento da mesma.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870-351 Montijo, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 do presente aviso.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço postal para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área profissional a que respeita o concurso há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

5 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4 implica a não admissão ao concurso.

6 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do *curriculum vitae* do candidato, nos termos do n.º 58 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

7.1 — Na discussão do currículo são obrigatoriamente considerados os factores previstos no n.º 59 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula vitae* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas de candidatos ao concurso e de classificação final serão afixadas no expositor junto ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital.

10 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Pires Rodrigues, director do serviço de patologia clínica do Hospital Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Margarida Sousa Bivar Wein Holtz Abecassis, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Pulido Valente, S. A., que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Rosa Maria da Silva Machado de Barros, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de D. Estefânia.

Dr.ª Efigénia Dores Magalhães Mota do Amaral, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S. A.

Dr.ª Luís Fernando Conceição Santos, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José Inácio Pernicha Calhau, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Reinaldo dos Santos.

Dr. Humberto Joaquim Respício Ventura, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Garcia de Orta.

20 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Serafim Machado e Sousa*.

## Hospital de Santa Maria

**Despacho n.º 12 791/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 418/2005, de 17 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego na directora do Serviço de Logística Geral, Dr.ª Helena Garcia Gaspar Farinholo Fernandes, as seguintes competências:

1.1 — Aprovar os planos de férias anuais, incluindo em acumulação, e posteriormente o seu gozo;

1.2 — Autorizar a entrada de viaturas no perímetro interior do Hospital de Santa Maria;

1.3 — Assinar a correspondência ou expediente necessários ao funcionamento do Serviço;

1.4 — Autorizar deslocações em serviço;

1.5 — Autorizar os funcionários, agentes e trabalhadores do Serviço a comparecerem em juízo, quando requisitados nos termos da lei;

1.6 — Validar as relações mensais de assiduidade.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

24 de Março de 2005. — O Vogal Executivo, *Alfredo Vicente Pereira*.

**Despacho n.º 12 792/2005 (2.ª série).** — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho de administração n.º 418/2005, de 17 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 23 de Março de 2005, e ao abrigo